

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**PROGRAMA DE RESIDENCIA EM GESTÃO PÚBLICA**

**RERATIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2024**  
**(PROCESSO SELETIVO PÚBLICO)**

A Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a retificação nº 02 do edital de abertura de inscrição publicado no Diário Oficial da Cidade-DOC, seção Concursos em 23 de fevereiro de 2024.

No Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES, nos itens 3.1, 3.1.1, 3.2, 3.2.1 e 3.2.1.1:

**Onde se lê:**

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), no período de 26 de fevereiro a 20 de março de 2024, iniciando-se às 10h00, do dia 26 de fevereiro de 2024, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h00 do dia 20 de março de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II para admissão no Programa de Residência, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de 26 de fevereiro a 20 de março de 2024, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 21 de março de 2024, disponível no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line conforme Tabela I, constante no Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição on-line estará disponível para inscrição até às 17h00 do dia 20 de março de 2024.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), até às 17h00 do dia 21 de março de 2024.

**Leia –se:**

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), no período de 26 de fevereiro a 25 de março de 2024, iniciando-se às 10h00, do dia 26 de fevereiro de 2024, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h00 do dia 25 de março de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II para admissão no Programa de Residência, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de 26 de fevereiro a 25 de março de 2024, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 26 de março de 2024, disponível no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line conforme Tabela I, constante no Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição on-line estará disponível para inscrição até às 17h00 do dia 25 de março de 2024.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no site do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), até às 17h00 do dia 26 de março de 2024.

No Capítulo V- DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, no item 5.5, alínea “a”  
**Onde se lê:**

5.5. Durante o período de inscrições, o candidato que desejar se inscrever para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência ou que necessite de Condição Especial para realização da Prova, conforme consta no item 3.7 e seus subitens, do Edital, deverá encaminhar a documentação relacionada a seguir:

a) Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 02 (dois) anos retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua Prova, informando, também, o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o Programa de Residência;

**Leia –se**

5.5. Durante o período de inscrições, o candidato que desejar se inscrever para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência ou que necessite de Condição Especial para realização da Prova, conforme consta no item 3.7 e seus subitens, do Edital, deverá encaminhar a documentação relacionada a seguir:

a) Laudo Médico, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico

na referida entidade de classe, atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua Prova, informando, também, o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**OBESERVAÇÃO:** Os candidatos que já realizaram as Inscrições e efetuaram o pagamento do boleto bancário estão automaticamente inscritos e seus nomes figurarão nas Listagens a serem divulgadas.

Os candidatos que já realizaram as Inscrições e não efetuaram o pagamento do boleto bancário, terão o prazo previsto no Edital retificado e atualizado para reemissão e pagamento do Boleto.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2024.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido a presente Retificação nº 02.